



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

PORTARIA Nº 247/86

O Excelentíssimo Senhor Desembargador HOMERO SABINO DE FREITAS, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e por força das circunstâncias e, tendo em vista que o pleito se avizinha com os títulos ainda por serem entregues, esta Presidência, ad referendum do Tribunal Pleno,

R E S O L V E:

Instituir plantão nos Cartórios Eleitorais que, assim, deverão permanecer abertos ao público, nos domingos e feriados.

CUMpra-SE E ANOTE-SE

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 25 de outubro de 1.986.


DES. HOMERO SABINO DE FREITAS

PRESIDENTE